ÀS COMISSÕES EM:
03 / 08 / 22
Presidente

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 17 / 08 / 22
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 120/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022

**Institui no Município de Caieiras o "Programa Ação e Solidariedade nas Escolas Municipais", e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa Ação e Solidariedade nas Escolas Municipais", consistente na criação de grupos de ações sociais, a fim de promover a solidariedade nas escolas municipais, promover o engajamento dos alunos em ações que promovam melhorias para seus bairros e contemple melhorias para a sociedade do entorno.

**Parágrafo único.** A implantação do disposto no *caput* deste artigo caberá às Secretarias de Educação e Desenvolvimento Social, com o apoio das unidades de educação e da comunidade.

**Art. 2º.** Caberá à cada unidade escolar definir as prioridades de suas ações sociais, dependendo dos contextos e das necessidades de cada bairro, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir.

**Parágrafo único.** Os grupos desenvolvedores das ações conjuntas serão coordenados por professores, coordenadores e diretores das unidades escolares, com estímulo da participação dos alunos, pais e demais moradores do entorno, à fim de manter o comprometimento com o projeto de integração social.

**Art. 3º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

**MICAEL FERNANDO DOS SANTOS**
Vereador "Micael"